BURITI
INVESTIMENTOS

ATO DO ADMINISTRADOR

DA CLASSE ÚNICA DO RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 46.783.677/0001-44

("FUNDO")

Pelo presente instrumento particular ("Ato do Administrador"), a **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.254, 4°andar, Cj. 41, Itaim Bibi, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.002, de 26 de julho de 2022, na qualidade de administrador e distribuidor ('administrador e "distribuidor") das cotas da **CLASSE ÚNICA DO RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, constituída sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração ("Classe"), pertencente ao **RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo") sendo a Classe e o Fundo regidos pelo regulamento ("Regulamento"), disciplinados pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis:

Resolvem, conjuntamente, por meio de seus respectivos representantes legais infra-assinados:

(i) Aprovar a realização da 4ª (quarta) Emissão de cotas da Classe Única do Fundo, a ser comporta por 15 (quinze mil) cotas, perfazendo o montante total de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), nos termos da colocação do **Inciso II do Art. 8º da Resolução CVM 160** de 13 de julho de 2022, destinada exclusivamente a investidores do próprio Fundo, conforme características descritas no suplemento anexo ao presente ATO (Anexo I);

(ii) Realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. A Administradora tomará as providências necessárias para a implementação das deliberações acima.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA

Administradora

BURITI
INVESTIMENTOS

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CNPJ/MF nº 46.783.677/0001-44 ("FUNDO")

O presente documento, referente à 4ª (quarta) emissão de cotas da Classe Única do Fundo, descreve as características da emissão, que será objeto de oferta nos termos indicados a seguir:

a) Classe de Cotas: única

b) Forma de colocação: Dispensada na forma do Inciso II do Art. 8º da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, destinada exclusivamente a cotistas do próprio Fundo na data da oferta;

c) Público-Alvo: Investidores Profissionais;

d) Quantidade total de cotas: 15.000 (quize mil);

e) Valor Unitário de Emissão: O valor da Cota será apurado em cada Dia Útil, nos termos do regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota correspondentes serão aqueles do Dia Útil em que os recursos forem efetivamente disponibilizados pelos investidores à Classe.

f) Montante total da Oferta: R$ 15.000.000,00 (quize milhões de reais)

g) Forma de Integralização: à vista, em moeda corrente;

h) Data de Emissão: Será a data da 1ª integralização de cotas;

i) Registro e Negociação das Cotas: As Cotas objeto de oferta privada serão registradas em nome do titular no FUNDOS21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, para liquidação financeira dos eventos de pagamento por meio da B3, ficando vedada a negociação no mercado secundário por meio da B3 ou via TED.

j) Prazo de resgate: Indeterminado

Os termos utilizados neste Suplemento, quando não expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.